



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2022/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.602532/2021-39, FIRMADO EM 10 DE JUNHO DE 2022, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, inscrito no CNPJ sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Av. Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG n.º 3991030-SSP/SC e CPF n.º 037.198.249-93, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.100.020/0001.95, com sede à Av. Chianca, S/N, Bairro: Centro, CEP: 76.937-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, inscrito no RG n.º 757562 SSP/RO e no CPF/MF sob n.º 692.616.362-68, residente à Av. Rio Cabixi, 1406 - Setor 1, CEP: 76.937-00076937-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0022982959).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o CONVÊNIO Nº 012/2022/DER-RO, conforme a solicitação de aditamento contida no Ofício nº 038/CONVÊNIO/2023 (Id. 0036529591) e despacho de Id. 0038450604, resolvem alterar o compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 012/2022/DER-RO, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 17/04/2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Este aditivo de prazo foi elaborado em cumprimento à Decisão Administrativa nº 11/2023/DER-DG (Id. 0038890183).

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município de Costa Marques/RO



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Miranda da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 15/06/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039014405** e o código CRC **A75F9CC7**.